

AO EXCELENTE DO DIA  
21 de 10 de 14  
PRESIDENTE



**Estado da Paraíba**  
**Assembléia Legislativa**  
**Casa de Epitácio Pessoa**  
**Gabinete Deputada Daniella Ribeiro**



**INDICAÇÃO Nº. 68 / 2014**

INDICO, nos termos do Art. 111 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba (TER/PB), Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, que determine a elaboração de estudos e a adoção de providência visando a criação do Programa "TRE nas Escolas", com a finalidade de se aumentar o número de eleitores na faixa etária dos 16 a 18 anos.

**JUSTIFICATIVA**

Com as manifestações ocorridas em diversas cidades brasileiras, especialmente nas capitais, verificou-se a vontade dos jovens de participarem das decisões políticas do nosso País, de Estados e Cidades. Contudo verificou-se também que estes jovens, apesar da vontade, pouco participam dos pleitos eleitorais, pois, talvez por falta de conhecimento não entendem que a participação nas eleições é o primeiro passo para a construção de uma democracia mais sólida e uma sociedade mais forte.

Outros estados já têm iniciativas parecidas e vem alcançando bons resultados, com a maior participação dos jovens nas eleições, tanto como eleitores como participantes em campanhas eleitorais.

Assim, com certeza de estarmos contribuindo com a nossa sociedade e, especialmente com os nossos jovens, propomos a presente indicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.

APROVADO O REQUERIMENTO EM ÚNICA DISCUSSÃO NA SESSÃO:
DO DIA: 21 / 10 / 14

**Daniella Ribeiro**  
Deputada Estadual - PP